

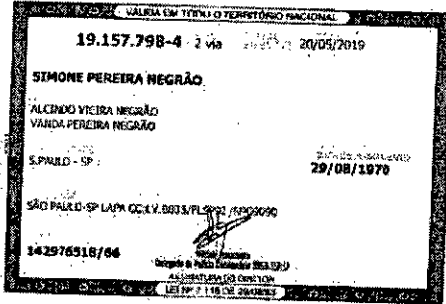
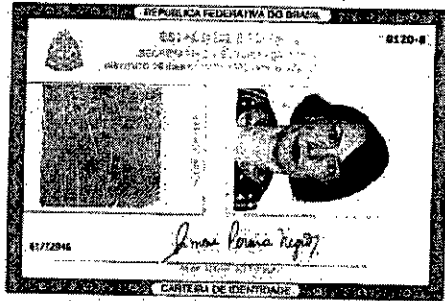


Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 417.106.142-34
Nome: ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Data de Nascimento: 16/03/1975
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição: 09/04/1991
Dígito Verificador: 00
Comprovante emitido às: 12:48:59 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 8E90.088E.2837.6DE0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



000151

Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital Código: 9434061020331602200-1
Data: 06/10/2022 08:45:44
Valor Total em R\$: R\$ 4,50
Valor Digital Tipo Normal C: AKN44442-Q336
São Paulo - SP



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 142.976.518-66

Nome: SIMONE PEREIRA NEGRAO

Data de Nascimento: 29/08/1970

Situacao Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 20/02/1991

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 12:51:30 do dia 30/03/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 356C.C190.8339.7A1F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CNH Digital

Departamento Nacional de Tránsito

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Sempco.

As orientações para instalar o Assinador Sertpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.sertpro.gov.br/assinador-digital> e, opção Votar, Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 009.420.966-90

Nome: RAPHAEL BAUER DE LIMA

Data de Nascimento: 22/10/1976

Situacao Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 15/12/1998

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:00:05 do dia 06/07/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 710B.3B31.A747.123F



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/AFD nº 1.510, de 13/02/2016.)

000153

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

DATA DE EMISSÃO: 09/03/1975
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 27838678 SSP/SP

DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1975
 SEXO: M

EDUCAÇÃO: LUCIANO PEREIRA DE CAMARGO
 CARGO: ALDA APARECIDA PADIAL DE CAMARGO

Nº REGISTRADO: 02235318160
 DATA DE VALIDADE: 08/05/2020

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 27838678 SSP/SP
 DATA DE EMISSÃO: 09/03/1975

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SÃO PAULO, SP
 ASSINATURA DO PORTADOR:

DATA DE EMISSÃO: 09/03/1975

1864112957

PROIBIDO PLASTIFICAR

1864112957

24678454503
 52915539517

SÃO PAULO

1864112957

3

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> - opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

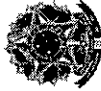
Departamento Nacional de Tránsito

2358094301
O F F I C I A L R E C O R D
U S A R M Y

2358094301

DENATRAN · CONTRAN

DENATRAN · CONTRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 297.528.638-41

Nome: IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

Data de Nascimento: 21/11/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/07/1999

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:53:26 do dia 14/04/2023 (hora e data de Brasília)
Código de controle do comprovante: 9D87.503A.04D0.FA9B



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RF nº 1.548, de 13/02/2015.)



Alexsandro Silva Trindade
Tabelião



PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO QUE FAZEM: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. e MAPFRE VIDA S.A.

Processo: 146.283 - Livro nº 2985 - Folhas nº 197/199.

Diretoria/Área: Comercial
Centro de custo: 9679

Aos 13 (treze) dias do mês de MARÇO do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida das Nações Unidas, n. 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000, perante mim, Vitor Vinícius Finelli Azevedo, Escrevente Autorizado do 5º Tabelião de Notas desta Capital, situado na Rua América Brasileira, n.º 1863, Chácara Santo Antônio, comparecem como **OUTORGANTES: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/06/2022, registrado na JUCESP em 27/12/2022, sob o nº 1.001.961/22-5 (NIRE: 3530004292-1), cuja cópia fica arquivada nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 10 a 17 do referido Estatuto, por seus Diretores adiante qualificados, a saber: **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 8079159755-SSIDI-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, eleito consoante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/02/2021, registrada na JUCESP em 03/06/2021, sob o nº 264.968/21-9; e **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 292.145/22-6 em 08/06/2022., ambos com endereço comercial, no mesmo da Outorgante, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP online em 26/01/2023; **MAPFRE VIDA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. Seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07/10/2022, registrado na JUCESP em 03/01/2023, sob o nº 1.098/23-8 (NIRE: 3530010769-1), cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas. Neste ato é representada, conforme Capítulo IV, nos termos dos artigos 11 a 18 do referido Estatuto, por seus Diretores, adiante qualificados, a saber **ROBERTO JUNIOR DE ANTONI**, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 8079159755 SSIDI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 417.106.142-34, eleito conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/02/2021, registrada em 24/05/2021 na JUCESP sob o nº 243.303/21-0; e, **RAPHAEL BAUER DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº M7572649-SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.420.966-90, eleito conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13/04/2022, registrada na JUCESP sob o nº 299.438/22-3 em sessão de 20/06/2022, cuja cópia fica arquivada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 16:48:08 GMT-03:00. CNS: 11.363-9 - 5º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP/SP, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnpj.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

nestas notas, em classificador próprio acima mencionado; os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, a ficha cadastral completa expedida pela JUCESP em 13/12/2022, os quais declaram não haver posteriores alterações à consolidação estatutária e eleição acima mencionada, ficando juntamente arquivada, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas, em classificador próprio; Pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeiam e constituem seus **PROCURADORES: DANIEL BRAZIL PROTASIO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG nº 0398961204 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.402.187-39; **ROGERIO CRUZ COBUCI**, brasileiro, secretário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21558545-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 132.171.158-13; **JONATHAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, secretário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.003.179-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 455.097.288-25; e **DANIELI DINIZ SPOSITO**, brasileira, secretária, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 49.204.429-6-SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 431.015.888-98, todos com seu endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - CEP 04578-000 São Paulo - SP. **PODERES: Conferem-lhes poderes para: I- Agindo isoladamente até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), por ato, o procurador JONATHAN DA SILVA SANTOS e DANIELI DINIZ SPOSITO; II- Agindo isoladamente Até o limite de R\$1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), por ato, o procurador DANIEL COBUCI; III- Até o limite de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), por ato, o procurador DANIEL BRAZIL PROTASIO, isoladamente; podendo para tanto os procuradores, (a) credenciar terceiros para representarem as Outorgantes nas licitações perante órgãos públicos, administração pública Federal, Municipal e suas Autarquias ("Sistemas S"), através de carta de credenciamento, conferindo-lhes poderes para assinar requerimento, propostas, declarações, ofertar lances, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, receber notificações, acordar, transigir e firmar compromisso, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições; e (b) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); EM CONJUNTO DE DOIS, UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DAS OUTORGANTES COM UM DOS PROCURADORES INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, assinar contratos administrativos, eventuais aditivos e distrato, quaisquer documentos a eles inerentes, ajustar cláusulas, preços e condições, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. **Prazo e Substabelecimento.** O presente instrumento é válido até a data de 31/12/2025, sendo vedado o substabelecimento. Foi dito ainda pelas Outorgantes, na forma como vêm representadas, que pelo presente instrumento **REVOGAM**, como de fato e na verdade **REVOGADO** têm, a procuração lavrada nestas Notas, no Livro 2978, às páginas 125/127 em 21/11/2022, obrigando-se a NOTIFICAR os referidos mandatários. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários das outorgantes, das quais fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. A validade deste instrumento**

000156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tribunal de São Paulo

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAMELLA SOUZA SILVA, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Alexsandro Silva Trindade
Tabelião

5º
Tabelionato de
NOTAS
da Capital, SP

poderá ser revogada expressamente, ou, automaticamente, quando os outorgados deixarem suas funções. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 5º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado. Assim o disseram, dou fé. Eu, Vitor Vinicius Finelli Azevedo, Escrevente, a escrevi e lavei, este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitei, outorgam e assinam. Eu, Marlon José Gonçalves de Freitas, Substituto do Tabelião, conferi e subscrevo ao final. **DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS COMPARECENTES, DOU FÉ.** Nada mais se continha na escritura supra e retro lavrada neste 5º Tabelionato de Notas da Capital - SP, trasladada em seguida por mim. Eu, *Marlon José Gonçalves de Freitas*, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em 7 testemunho da verdade.

5º TABELÃO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
SUBSTITUTO

MARLON JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
Substituto do Tabelião

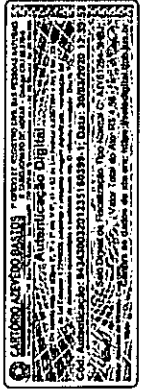


SELO DIGITAL Nº: 1136391TR0000000020010235

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tlso.jus.br> mediante a informação do código QRCode ou pelo número do selo digital.

EVOLUNTOS: Servente R\$197,08 (Estado R\$135,56 | Município R\$14,28 | Ministério Público R\$31,44 | Registro Civil R\$36,68 | Tribunal de Justiça R\$47,84 | Sp. Causa R\$5,95 | TOTAIS R\$1.170,56 | Selo: 1136391TR0000000020010235; 1136391TR0000000020010235

000158



NOME JONATHEAN DA SILVA SANTOS		RUA PORTUGAL / APT 119 3603119 267/SP	
CPF 435.097.288-25		DATA NASCIMENTO 27/12/1995	
FILIAÇÃO AILTON RIBEIRO DOS SANTOS		LEDA SIQUEIRA DA SILVA	
PAISAGEM 1967665426		CARTÃO 12/12/2014	
FOTO		FOTO	
Nº PASSAPORTE 06258230610		VALIDADEZ 21/01/2025	
LOCAL SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 21/01/2020	
Assinatura		Assinatura	
Passaportes Federais Brasileiros Perpetuos (Valida-SP)		Passaportes Federais Brasileiros Perpetuos (Valida-SP)	
1967665426		1967665426	

NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITALSP, nos termos da medida provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.comarc.org.br/brasil/index.html. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[illegible]

30/03/2020
<https://autodigital.azevedobastos.net.br/home/comprova/94343003201235160399>
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estádios 58030-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345- X1X7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que o documento reproduzido na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2020 12:43:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autodigital.azevedobastos303.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1493889

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/03/2021 12:39:54 (hora local).

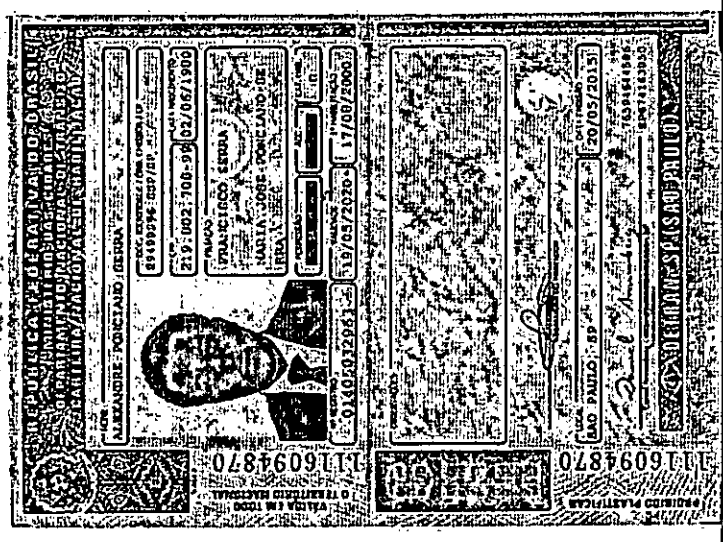
*Código de Autenticação Digital: 94343003201235160399-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d994d057206916b6c05b1b98aa399961a10338a0773c1e229e59374b3cd2d1d74947a77bed5f2542350benf5a409891f0b1bia1e5555e213e225d4d973d1163162660ca599e66c7b1



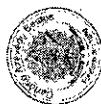
21/08/2020

<https://api.auditdigital.azevedobastos.net.br/declaracao/94342108204001555687>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/08/2020 15:18:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auditdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

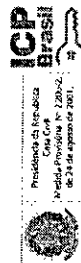
Código de Autenticação Digital: 94342108204001555687-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.336/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9410572369f6ebc05bbcc1eca2fcd963791491779e97c4601b60ce33818f832da338f711fe119ac734dc0994dcdb3ad4daa53184d407691b6ff5a4098919b1f01e1e655f6213e2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
AV DAS NACOES UNIDAS

NÚMERO
14261

COMPLEMENTO
ANDAR 17 AO 21 ALA A

CEP
04.794-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA GERTRUDES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR

TELEFONE
(11) 2663-5279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

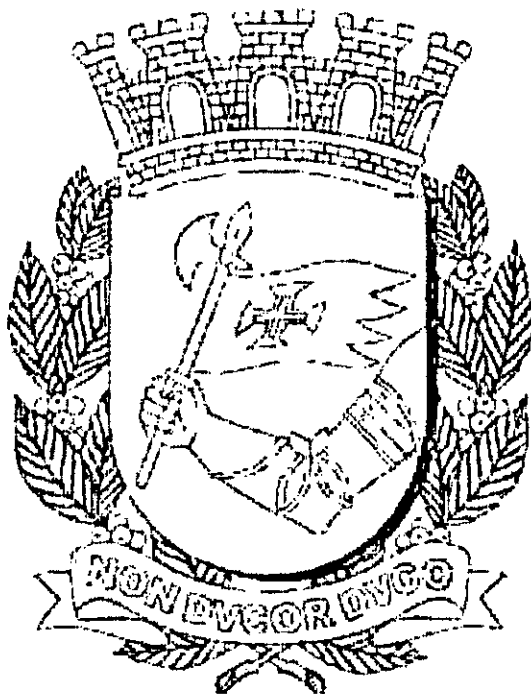
Emitido no dia 05/02/2024 às 15:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de Janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:26:30 horas do dia 17/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 2DDAD8F8

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1192906 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 19/11/2023

Validade: 17/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:14:59 horas do dia 23/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
 CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
 CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
 CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
 CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
 CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
 CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
 CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
 CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
 CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
 CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
 CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
 CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
 CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
 CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
 CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
 CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
 CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
 CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
 CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
 CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
 CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
 CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
 CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)
 CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
 CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:14:59 horas do dia 23/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

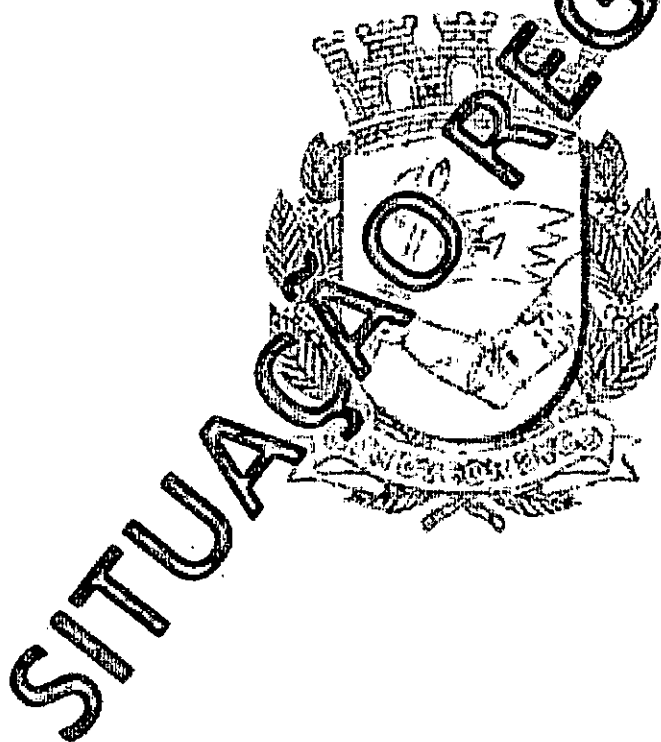
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:14:59 horas do dia 23/11/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários****da****Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 53659671

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/02/2024 16:06:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:48:02 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **1DDE.7743.0C4A.6B90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

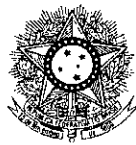
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020300350062266986

Informação obtida em 05/02/2024 15:27:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 71583290/2023

Expedição: 13/12/2023, às 14:14:14

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

0002361-67.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 88.830.609/0001-39, situada na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, atesta para os fins de participações em licitações, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas nº 14261, andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Município de São Paulo/SP, realiza a prestação dos serviços de Seguro conforme apólices e vigências abaixo:

Contrato nº: 2017/873

Ramo: Automóvel

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de Companhia Seguradora para a prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro de Veículos leves, Ambulâncias, Caminhões, Máquinas e Equipamentos da frota do Município, variando as coberturas em: Compreensiva, Danos Materiais e Corporais a Terceiros, Acidentes Pessoais por Passageiro, Despesas Médicas Hospitalares, Vidros e Assistência 24 horas.

Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018. **Apólices:** 0315000128631 / 0315000128531 / 0315000128431 / 0315000128331

Vigência: 15/08/2018 à 15/08/2019. **Apólices:** 0315000132131 / 0315000131631 / 0315000131731 / 0315000133131

Vigência: 15/08/2019 à 15/08/2020. **Apólices:** 0315000137931 / 0315000138031 / 0315000138931 / 0315000138131

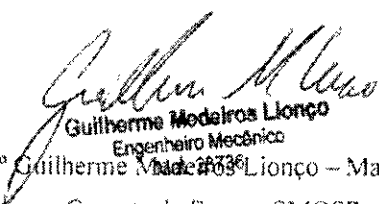
Vigência: 15/08/2020 à 15/08/2021. **Apólices:** 2136000044731 / 2136000047931 / 2136000047831 / 2136000045431

Vigência: 15/08/2021 à 15/08/2022. **Apólices:** 2136000133031 / 2136000133131 / 2136000134931 / 2136000136631

Total de itens: 175

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato vigente.

Caxias do Sul, 03 de Maio de 2022.


Guilherme Modelos Lionço
 Engenheiro Mecânico
 Eng.º Guilherme Modelos Lionço – Matr. 26736
 Gerente de Frota – SMOSP
 Fiscal dos Contratos de Seguro de Veículos

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas nº 14261 - Ala "A" – 18º Andar
Vila Gertrudes - São Paulo/SP
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

AO

MUNICÍPIO DE CAIRU

DISPENSA Nº 012/2024

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede localizada na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Danielle Pereira Anisio**, brasileira, solteira, representante comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 16195225 e do CPF nº 135.727.796-26, residente na R. Érico Veríssimo, 707 - São João Batista, Belo Horizonte - MG, 31520-095, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.



Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (x)

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

Representante Legal:

Danielle Pereira Anisio

CPF: 135.727.796-26

RG: MG 16195225

61.074.175/0001-38

Mapfre Seguros Gerais S/A
Av. Das Nações Unidas, 14.261
São Paulo - SP
Cep 04794-000

Assunto: **ENVIO DE PROPOSTA // SEGURO FROTA CAIRU // DL N 012/2024**

De: Thiago Ramos <thiagoramos.seguros@gmail.com>

Para: <licitacao@cairu.ba.gov.br>

Data: 09/02/2024 18:07



- SEGUROS SURA - 2024-02-09T185850.701.pdf (~186 KB)
- 09 - Certidão Trib. Federais CND.pdf (~85 KB)
- 15 - CNDT.pdf (~90 KB)
- PROCURACAO - LICITACOES - ANA PAULA e FERNANDA - TMS27062023-Manifesto.pdf (~202 KB)
- FGTS.pdf (~90 KB)
- ATESTADO AGRODEFESA (1).pdf (~1.0 MB)
- CERTIDÃO MUNICIPAL SURA.pdf (~85 KB)
- 1 - Cartão CNPJ.pdf (~150 KB)
- DIVIDA ATIVA ESTADUAL.pdf (~261 KB)
- SEGUROS SURA - CND ESTADUAL (ICMS) - VALIDADE 01 04 2024.pdf (~87 KB)
- RG FERNANDA.pdf (~504 KB)
- 17 - Insc Municipal CCM.pdf (~161 KB)
- Conjunto Completo Estatuto Social.pdf (~4.7 MB)
- DECLARAÇÃO SURA - VALIDADE 90 DIAS.pdf (~56 KB)

Atenciosamente,

Thiago Ramos
Negócios Públicos
Tel: (21) 98463-6362

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRO
CNPJ: 14.235.907/0001-44

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (OUTORGADA)	Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 11.730.164-8, inscrita no CPF sob o nº 089.785.457-85; E-mail: contratos.litacao@sagurossura.com.br; Telefone (11)3556-7000.
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: litacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	Strada Endurance 1.4 Flex 8V CS Plus	FIAT	2023/2023	SI9E57	9BD281A2DPYE10791	100% TABELA FIPE	R\$ 2.737,00	R\$ 3.341,64
2	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	FIAT	2020/2021	RCZ1D31	9BD1196GDM1158567	100% TABELA FIPE	R\$ 3.348,00	R\$ 2.633,04
3	L200 TRITON SPORT GL	MITSUBISHI	2018/2019	QTV2B42	93XLJKL1TKCJ18504	R\$ 105.584,00	R\$ 7.752,00	R\$ 3.041,54

Coberturas	L.M.L.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corposais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	R\$ 10.000,00
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DMH	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Taxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lantarnas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	9.016,22
--	------------	-----------------

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

33 065 699/0001-27
SEGUROS SURA S.A.
AV. Naphes Unidas, 12.895 - 4º Andar
Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Rafaël De Goeij

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: renovacao@conespseguros.com.br



sura 
Seguros

ETIQUETA APOSTA NESTA VIA INDEPENDENTEMENTE.

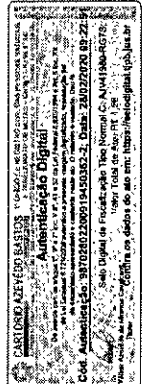
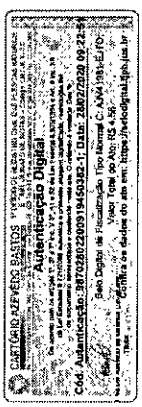
DOCUMENTO I - Autenticação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019.

Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa

"Estatuto Social da SEGUROS SURA S.A.	
CAPÍTULO I	
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.	
Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.	
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoais, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.	
CAPÍTULO II	
DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS	
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.929 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.	
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.	
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.	
CAPÍTULO III	
DA ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.	
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.	
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da	

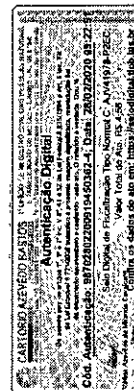
sele, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	
Parágrafo Segundo - Executam-se de acordo com o disposto no parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.	
Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.	
Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.	
Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.	
Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.	
Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.	
Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatos com plenos poderes, observadas as restrições legais.	
Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.	
CAPÍTULO IV	
DA ADMINISTRAÇÃO	
Art. 13º - A Administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária.	
Conselho de Administração	
Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.	
Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17.	
Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.	
Art. 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;	



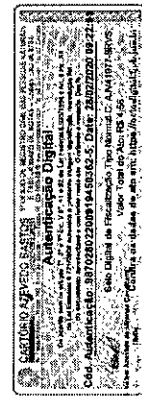
b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;	
c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:	
I – aumento ou redução do capital social;	
II – operações de fusão, incorporação ou cisão;	
III – reformas estatutárias;	
IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;	
V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;	
VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.	
d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;	
e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;	
f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;	
g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;	
h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;	
i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;	
j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;	
k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.	
Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intimação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.	
Art. 168 – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:	
a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e	
b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.	



Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.	
Art. 172 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se reunir-se trimestralmente.	
Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.	
Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que, na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais conselheiros ouvir e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.	
Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.	
Art. 182 – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:	
a) nos casos de substituição temporária:	
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e	
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;	
b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:	
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;	
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e	
III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;	
c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.	
Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.	
Diretoria Estatutária	
Art. 192 – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:	
a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e	
b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.	

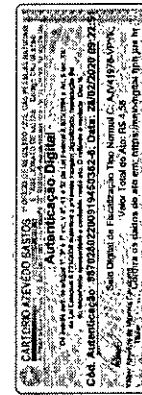


Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. Art. 20º - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: - implementar planos e programas aprovados; - decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; - formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; - propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; - outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. Parágrafo Único - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. Art. 22º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: - nos casos de substituição temporária: - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração, e - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; - nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. Art. 23º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. Art. 24º - A Companhia somente poderá assumir obrigações afins aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transferir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir:	
---	--



garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por qualquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agido em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressaltado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Atina deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores <i>ad judicia</i> e <i>ad negotia</i> para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações <i>ad judicia</i>. Art. 25º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. Art. 26º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulamentares em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agido individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante: (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores; (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista; (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos de justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos litigatórios em geral. Art. 27º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: - Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; - A administração dos bens sociais; - Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções, e - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. Art. 28º - No caso de vago qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.	
---	--

Handwritten signature or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1889
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epiânio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 09:38:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 09:22:56 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9405720e9166bc05be8fcc3c845ad73d1d8065003a4129f8113db1e2359841f39abb1e044298e9e649cc33f19c7de745b0b6d1a7a86ee16d5ba7b0769c3e4435d6f24041630



CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL	
Art. 298 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.	
Art. 300 - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.	
Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.	
Art. 318 - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.	
CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	
Art. 328 - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.	
Art. 338 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.	
Art. 348 - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e, na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que permanecerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.	
Art. 358 - A participação dos empregados nos lucros do exercício, se será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.	
Art. 368 - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.	
Art. 378 - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.	
CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO	
Art. 388 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."	

Handwritten signature and initials.



JUCESP PROTOCOLO
0.715.348/19-0



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.939/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário.

1 – DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM: Aconselheiros da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Aconselheiros.

3 – CONVOCACAO: Por estatutos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA: Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar.

5 – ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia; e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração; e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

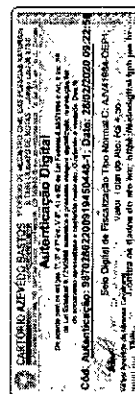
6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando existido por lei.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2019.

6.2. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício que se encerra em 31.12.2020: (i) Gonzalo Alberto Pérez Rojas colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE089792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) David Leghler Aguilas, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.543.768-08 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Ramalho, 61, São Paulo, SP, CEP 04041-080, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) Juan Fernando Uribe Navarro, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) Juana Francisca Llano Cadavid, colombiana, casada, portadora do passaporte nº A0677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Egeberto Arouca Roberto Modesto de Medellín, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 04309528886, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04623-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em ofensa algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendam as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos também possuem no cargo nesta data.



Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social de Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração.

6.5. Em vista da deliberação acima, aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária."

6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia.

7 – CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

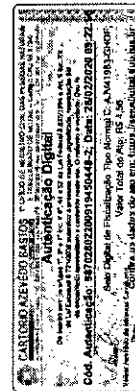
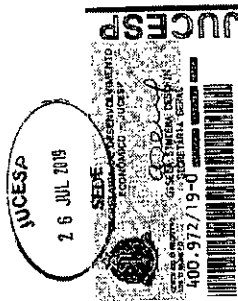
8 – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos a apreciação das Assembleias referidos nesta ata.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda – Thomas Kelly Batt

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Thomas Kelly Batt
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



000179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudados dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos onudados e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC72345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 09:37:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 09:22:56 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346940572069feeb05bee8fc3c9845a9373d108065003a4129f567e48e4755c7f6de07bd8d0c338cebe4c3ec331f9c7de745d6b6d1a7a86cd84ec05d1d445b493c6b475512395b



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

1 - DATA, HORA E LOCAL

Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas, constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 - ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade:

- Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 28 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 395.598/19-5;
- A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019.

C) Desta maneira a ordem correta dos registros será:



1400.873/19-4, - Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019;
ii 396.598/19-5 - Sessão 22.07.2019 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019.

7 - CONSELHO FISCAL

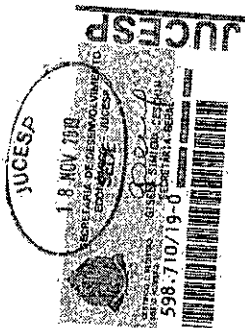
Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Surto Brasil Participações Ltda. - **Thomas Kelly Batt**.

Thomas Kelly Batt
Presidente.

Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIZADO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-3484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 13:46:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472797

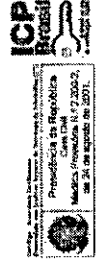
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 13:41:58 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2
a Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/96, Lei Federal nº 10.485/2002, Medida Provisória nº 22002/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N.º 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

90005b1d734fd940572d691e6bc05ee6f6cc3c9845ad73d1d8065003a4129af14b1c9fdb910193087e5d93baa097ce64c9cc3319c7d6745b6b6d1a7a86e1111c8822724ca69a9e53ed6651be23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁRIBA
CAROLINA AZEVEDO BASTOS
FUNDO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: carterio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital/ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://contregoria.tjpb.br> e endereço <http://contregoria.tjpb.br>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 13:48:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e 11º da Lei nº 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472796

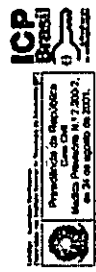
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 13:41:56 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 9870202201334440716-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.72/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou lo.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d9405172d85f6ebcd5beaf6cc8b45m73d1d80650034129736624 98580eae2ab792c52689d4c8e64c9ec3319c7d6745b6b6d1a7a89eb4b2931546400865c988530a8b7c78d



RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

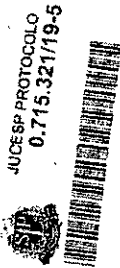
RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000

RECURSOS SURA S.A.
Incorporada no Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-01
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - João Pessoa - PB
CEP: 54050-000



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33-065.609/9991-17 - NIRE 35.300.3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital

2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-Presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. CONVIDADOS: Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor, Presidente da Seguros Sura S.A.; Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Edgardo Guccioli, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente da Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídica, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral.

4. CONVOCAÇÃO: A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. PAUTA

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

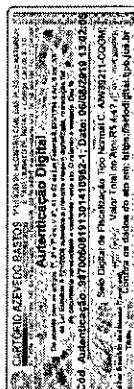
6. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

a. Propor para a deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:

Art. 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. Reeleger, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) Thomas Kelly Batt, brasileiro, casado, secretário, portador do RG nº 53-27.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, secretário, portador do RNE nº V896417-N, CGP/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) Cristiano Saab de Rezende, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.852-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial



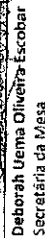
aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos têm em posse o cargo nesta data.

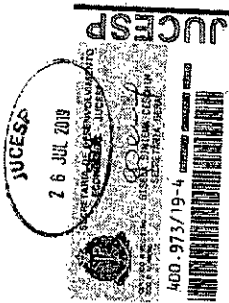
c. Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. Roberto Chateaubriand Filho: (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003); (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003); (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015); (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e Apólices (Resolução CNSP 297/2013); Sr. Edgardo Gabriel Bugallo: (i) Diretor de Registro de Seguros e Apólices (Resolução CNSP 143/2005); (ii) Diretor responsável Técnico (Circular SUSEP 234/2003); (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015); **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. Thomas Kelly Batt: (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. Cristiano Saab de Rezende: (i) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (ii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Mesa; Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária da Mesa; Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.


Gonzalo Alberto Pérez Rojas
p.p. Thomas Kelly Batt
Presidente da Mesa


Deborah Uema Oliveira Escobar
Secretária da Mesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARÁIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1889
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244.5404 / Fax: (83) 3244.5464
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela fidelidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2020 13:21:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://audigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316489

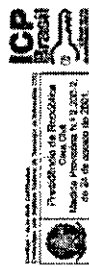
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 13:02:05 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 98700608191301410962-1 e 98700608191301410962-2
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Lei da Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJN Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7240f40572d696ebc05b62b937095f5347138da07daa010395326e/8780e7649aed1c2ba1327bae286e4c9ec3319c7de745b6b6d1a7a86e1f62d40b36f85e3a309092c421a7ef



JUCESP PROTOCOLO
2.177.728/19-8



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 35.300.151.577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

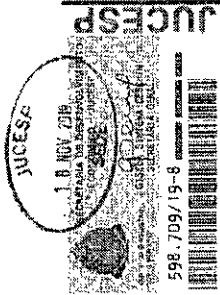
1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração;

2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boqueio administrativo nº 3.207.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 480.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

Kelly Godoi
OAB/SP 202330
ELUCIDE FENOSSE SEGUROS SURA S/A
CNPJ nº 220.173



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epládio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital/ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC72345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas, copia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/02/2020 09:37:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/02/2021 09:22:56 (hora local)

*Código de Autenticação Digital: 98702802200919450388_1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b147340940572d9f6bcb05bee8fc3c9845ad73d1d8065003a4129f7baad52219cad1314c3b632f6ba0e64c9ec33f19c7de745d48b6d1a7a96e2aa815d963ac55e5b632b5ee7b7895fa



CNPJ: 020.984.85/0001-01

Recibo nº

45219

F

Série

FAB

C.C.M.: 2.623.280-4

R\$ 35,78

Empresa:

SEGURO SURA S.A

Importância:

Custo Operacional

Referente:

ASSIMP- Associação Nacional 2001 dos S. S. Da MBVPE Pequena Indústria

R. Dr. Fabrício Vampiri, 70 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04014-020 SP/SP - Fone: Tel. (11) 3897-8400 Pagamento por Transferência bancária sujeito a confirmação

Assinatura

São Paulo - 22 Junho, 2021



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arauca Roberto Modesto de Medeiros; Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
- 3. MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini.
- 4. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. Autorizar o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.

5.2. Aprovar a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo** a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia à determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:

(i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá no site <https://www.portaltransparencia.org.br> e utilize o código DFE535039315-00-72

Confira os dados do ato em: <https://portaltransparencia.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.seguros.com.br>

Autenticação Digital Código: 8703098721881023757-2
Data: 30/07/2021 11:02:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Salto Digital Tipo Normal C: ALV55891-02PL

Cartório Azevêdo Bastos
O: Autenticação Digital
D: 30/07/2021 11:02:35
V: Valor Total do Ato: R\$ 4,00
C: Salto Digital Tipo Normal C: ALV55891-02PL

Este documento foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de junho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

administrativos de ressarcimento; representar a Companhia perante o Departamento de Trânsito (DETRAN), e demais órgãos de trânsito, de qualquer estado, requerendo e assumindo documentos, contratos de prestação de serviços e documentos de transferência de veículos;

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional; com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie; celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos, sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de consórcios com as demais Companhias, apólices, aditivos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e cartilhas profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de huias extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a Instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos; ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, de Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá no site <https://www.portaltransparencia.org.br> e utilize o código DFE535039315-00-72

Confira os dados do ato em: <https://portaltransparencia.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.seguros.com.br>

Autenticação Digital Código: 8703098721881023757-3
Data: 30/07/2021 11:02:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Salto Digital Tipo Normal C: ALV55891-02PL

Cartório Azevêdo Bastos
O: Autenticação Digital
D: 30/07/2021 11:02:35
V: Valor Total do Ato: R\$ 4,00
C: Salto Digital Tipo Normal C: ALV55891-02PL

Este documento foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de junho de 2021 11:07:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

30 06 21

notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instauração e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substituir os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saldos ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpeini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpeini
Secretária da Mesa

Esta documentação foi assinada digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpeini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 309-816721-0.



Confira os dados do ato em: <https://portaldeassinaturas.com.br> ou Consulte o Documento em: <https://azerevedados.net/Documentos/8703007218981023757>

Autenticação Digital Código: 8703007218981023757-5
Data: 30/07/2021 11:02:33
Ar: Presidente Escarpeini Presença - 1145
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV55604-1-PUN

Cartório Azevedo Bastos
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Registre documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canal.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



30 06 21

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012



Hash do Documento

B6641688BF5C2F2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAAF7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 (é(são) :

K KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -
303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Registre documento digital foi conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canal.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000187

30038 30031

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.055.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 15 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A. ("Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arauca Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
- 3. MESA:** Presidente: Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini.
- 4. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a (i) autorização ao Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins; e (ii) aprovação da outorga de procuração pública.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. Autorizar o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, para representar, isoladamente, na qualidade de Diretor Presidente interino, a Companhia para todos os fins, observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia, inclusive perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, praticando todos atos necessários à regular condução das atividades da Companhia, podendo representar individualmente a Companhia na outorga de procurações públicas.

5.2. Aprovar a outorga de procuração pública e autorizar o Sr. Edgardo Gabriel Bugallo a assinar todo e qualquer documento relacionado, bem como a praticar quaisquer atos que se façam necessários à efetivação da procuração pública a ser outorgada pela Companhia a determinados funcionários, especialmente com os seguintes poderes, mas não se limitando a:

- (i) atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros; liquidar sinistros e acompanhar as liquidações que estiverem a cargo de resseguradores e corretores de resseguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Companhia, inclusive em relação à recuperação de valores devidos; firmar compromissos, realizar acordos, dar quitações a valores recebidos especificamente em procedimentos

Este documento foi assinado eletronicamente por Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini, para representar a SEGUROS SURA S.A. em nome próprio, no ato de assinatura, em 15/06/2021, às 11h05m, com o código 3870300721881023757.

Confira os dados do ato em: <https://brasil.org.br/brasil/Consulta/Documento> em: <https://brasil.org.br/brasil/Consulta/Documento>

Autenticação Digital Código: 3870300721881023757
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,40
Saldo Digital Tipo Normal C: ALV5965-1G5N

Carliório Azevedo Bastos
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145

RGSTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

30038 30031

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.055.699/0001-27
NIRE 35.300.151.577

(ii) cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Companhia as quantias que lhe forem devidas, dando e recebendo quitações; representar a Companhia perante resseguradores com escritório em Território Nacional, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Companhia; representar a Companhia em todo o Território Nacional, ou perante qualquer repartição pública estadual ou municipal; representar a Companhia perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas; representar a Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados, o Conselho Nacional de Seguros Privados, a Secretaria da Receita Federal, em quaisquer assuntos de interesse da Companhia; representar a Companhia em relação à cobrança de impostos, taxas, contribuições e emolumentos indevidos; realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, de qualquer espécie, nos bancos, instituições financeiras e estabelecimentos de créditos em geral; solicitar saldos ou extratos de contas; solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos; abrir e encerrar contas de qualquer espécie; celebrar contratos de câmbio, efetuar transferências e pagamentos; sacar, assinar e negociar cheques, operar retiradas, podendo assinar contratos e listas de consórcios com as demais Companhias, apólices, ativos, bilhetes de seguro e certificados;

(iii) assinar contratos de trabalho ou estágio; anotar, ratificar e retificar alterações sob forma de anotações iniciais ou incidentes e cartilhas profissionais e fichas de registros de empregados, cartas de referência e declarações diversas de Recursos Humanos, folha de pagamento, relação de salários de contribuição, documentos relacionados a seguro desemprego, folhas de horas extras, avisos prévios ou cartas de demissão, atestados de afastamento e salários, cartas de prepostos para defesa de reclamações trabalhistas, guias de informações de rendimentos pagos ou creditados no ano civil, guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dos empregados da Companhia, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cadastros de empregados admitidos ou demitidos junto ao Ministério do Trabalho, quadros de horário de empregados, Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), relação do PIS, guias de imposto ou contribuições sociais, circulares e memorandos, normas disciplinares e de expedientes internos ou rotinas de serviços;

(iv) representar a Companhia, perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, concessionárias de serviços públicos; representar a Companhia junto a Delegacia Regional do Trabalho; requerer, assinar termos, receber e passar recibos; impugnar autos de infração, recorrer até a instância final; firmar guias de recolhimentos de quaisquer tributos, ter vistas de processos dos Órgãos do INSS; nomear prepostos, por exemplo, para representar a Companhia em Juízo;

(v) representar a Companhia em todo o Território Nacional, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, receber citações, intimações ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Kelly Cristina Silva de Godói Escarpellini, para representar a SEGUROS SURA S.A. em nome próprio, no ato de assinatura, em 15/06/2021, às 11h05m, com o código 3870300721881023757.

Confira os dados do ato em: <https://brasil.org.br/brasil/Consulta/Documento> em: <https://brasil.org.br/brasil/Consulta/Documento>

Autenticação Digital Código: 3870300721881023757
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,40
Saldo Digital Tipo Normal C: ALV5965-1G5N

Carliório Azevedo Bastos
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145
Ar. Presidente Conselho Fiscal: 145

RGSTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

30.06.21

notificações judiciais e extrajudiciais; podendo propor, contestar, postular o que for necessário em defesa dos direitos da Companhia, podendo representá-la em audiência de conciliação, instrução e julgamento, para os efeitos dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil; representar a Companhia perante a Junta Comercial, prefeituras municipais e quaisquer outra repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, secretaria da receita federal; assinar contratos; substituir os poderes conferidos pela Companhia, no todo ou em parte; e

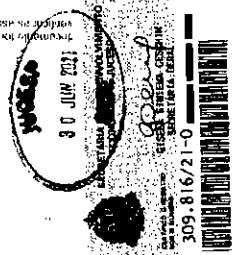
(vi) representar a Companhia junto a qualquer estabelecimento bancário ou de crédito, da rede pública ou privada, e qualquer instituição financeira, em especial, mas não se limitando, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, podendo realizar movimentações bancárias em nome da Companhia, inclusive de forma on-line, relativas a créditos e débitos, em contas correntes ou poupanças, em moeda estrangeira, para depósito caução para prestação de garantia em processos licitatórios e outras de qualquer espécie, a realizar depósitos, transferências, solicitar saques ou extratos de contas, solicitar e retirar cartão magnético; informar, alterar e atualizar dados cadastrais e pagamentos por meio de carta e, especialmente, emitir, sacar, assinar, aceitar, endossar e negociar cheques.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presente: Juana Francisca Liana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Liana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Avouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lotão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Esta autenticidade foi assinado digitalmente por: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar a autenticidade vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 309.816/21-0



Confira os dados do ato em: <https://portaldeassinaturas.com.br> ou Consulte o Documento em: <https://azerevedobastos.net.br/documentos/8703007218851023757>

Autenticação Digital Código: 8703007218851023757
Data: 30/07/2021 11:02:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALV5589-LK5H

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 116
Bairro: São Sebastião, João Pessoa - PB
https://portaldeassinaturas.com.br

JUCESP

C presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de julho de 2021 11:07:32 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 e(são) :
e KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI (Signatário) -
303.482.088-71 em 18/06/2021 11:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Hash do Documento
B641688BFC2FF2A51B678324BAA087CD687012909517C075014F824166AAF7D



Código para verificação: D9F0-93C0-0015-C012

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/D9F0-93C0-0015-C012> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22

691000



SEGUROS SURA S.A. - CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.000

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021.

2. **PRESEÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egoerto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luis Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente.

3. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Oi Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Katty Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos de Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

5. **PAUTA**

5.1. Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Outros assuntos de interesse geral.

6. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Edgardo Gabriel Bugallo, argentino, casado, securitário, portador do RNE

Este documento foi assinado digitalmente por Katty Cristina Silva de Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pmfsc.sp.gov.br/portal> e utilize o código 430D-54FA-6330-C9A5.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-1
Data: 13/09/2021 09:41:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMAT13098-JKUG

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nº V896417-N, CGPJ/DIREX/DVF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário.

6.2. Eleger para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: Daniel Betancur Betancur, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F31472777 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911;

6.3. Indicar o Sr. Daniel Betancur Betancur responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por Controles internos - Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020;

6.4. Ratificar a indicação do Diretor Presidente, Sr. Edgardo Gabriel Bugallo, responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes dos Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas;

6.5. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** Edgardo Gabriel Bugallo; e **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** Daniel Betancur Betancur, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

6.6. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

Este documento foi assinado digitalmente por Katty Cristina Silva de Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pmfsc.sp.gov.br/portal> e utilize o código 430D-54FA-6330-C9A5.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 98701309213703744332-2
Data: 13/09/2021 09:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMAT13098-ZDEH

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epláciio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válor Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:06:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

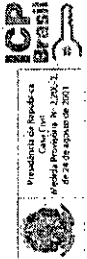
*Código de Autenticação Digital: 98701303213703744332-1 a 98701303213703744332-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734d84940572d89f6b0c0523028147ce3776c57877ce5b64671aa7607b8464027cd485a592b59ac2c39567e5c3b6ba2a7bb70aa57674566
459c53f5c7d6743b0b0c1d7866e



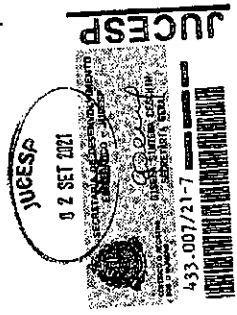
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-leira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.podportalbr.com.br/verifica.aspx> ou utilize o link <https://www.azevedobastos.net.br/verifica.aspx>

Z. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Uana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Uana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.podportalbr.com.br/verifica.aspx> ou utilize o link <https://www.azevedobastos.net.br/verifica.aspx>

Confira os dados do ato em: <https://weblogia.ipoja.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/dados/98701303213703744332>

Autenticação Digital - Código: 98701303213703744332-3
Data: 13/09/2021 10:06:04 (hora local)
Valor: R\$ 10,00 (dez reais)
Selo Digital Tipo Normal: C-00411003-2001

Cartório Azevêdo Bastos
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Av. Epláciio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

O presente documento digital foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/P, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2021.

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2021, às 11 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização da segunda reunião do ano de 2021.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid; Egberto Arouza Roberto Modesto de Medeiros, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lotão Mendes.
- 3. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre: (i) a eleição do Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO para assumir o cargo de Diretor Presidente; e (ii) reconduzir o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO ao cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário.
- 4. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 4.1. Eleger** para o cargo de Diretor Presidente Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3276651 e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 4.2. Reconduzir** para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31.12.2022, o Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPJ/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Goda Escarpinati. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.org.br> e utilize o código: 112D-B852-30E6-9A19.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 88701308219300027498-1
Data: 13/09/2021 09:41:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ABA1300-2094J
https://www.transparencia.org.br

O presente documento digital foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/P, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

- 4.3. Indicar** o Diretor Presidente, Sr. JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; (b) por controles internos - Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020;
- 4.4. Indicar** o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. DANIEL BETANCUR BETANCUR, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; (b) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; (c) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;
- 4.5. Ratificar** a indicação do Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. EDGARDO GABRIEL BUGALLO, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (b) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; (c) Nos termos da Resolução CNSP 297/2013, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (d) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e (e) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;
- 4.6. Consignar** que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO; Diretor Vice-Presidente Estatutário: DANIEL BETANCUR BETANCUR; e Diretor Vice-Presidente Estatutário: EDGARDO GABRIEL BUGALLO, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Goda Escarpinati. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.org.br> e utilize o código: 112D-B852-30E6-9A19.

Cartório Azevêdo Bastos
Autenticação Digital Código: 88701308219300027498-2
Data: 13/09/2021 09:41:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ABA1300-2094J
https://www.transparencia.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SEGUROS SURA SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º, A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/09/2021 10:05:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

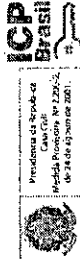
*Código de Autenticação Digital: 98701309219380027498-1 a 98701309219380027498-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f0572b99f6eb05b030281470a377e5778770cc5b64a710ac5aaf4123b5b3230d75b22bce48e81b3b6b4c697be933850e0b88f646590de649ec33f19c7de745b6b6d1a7a86e



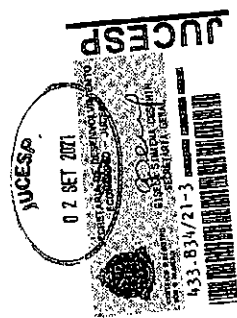
Este documento digital foi assinado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 09:44:20 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nessa data.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llana Cadavid, Presidente da Mesa; e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luis Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.org.br> ou ao site <https://www.portaltransparencia.org.br> e digite o código 122D-8B52-09E6-0A1B.

Autenticação Digital Código: 98701309219380027498-1
Data: 13/09/2021 09:44:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,48
Selo Digital Tipo Normal C: AMAT3093-1291
Cartório Azevedo Bastos
1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
CNS: 06.870-0
Endereço: Av. Eplácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - 58030-00 - João Pessoa - PB
Telefone: (83) 3244-5404 - 3244-5484
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

PI DE MARÇO DE 2021, LAVRADA NA FOMLA DE
 . DATA, REPITA O LOCAL: Aq 14:00 horas de 00 :

[illegible]

U.S. Department of Justice
Federal Bureau of Investigation
Washington, D.C. 20535

[illegible]

1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
2587
2588
2589
2590
2591
2592
2593
2594
2595
2596
2597
2598
2599
2600
2601
2602
2603
2604
2605
2606
2607
2608
2609
2610
2611
2612
2613
2614
2615
2616
2617
2618
2619
2620
2621
2622
2623
2624
2625
2626
2627
2628
2629
2630
2631
2632
2633
2634
2635
2636
2637
2638
2639
2640
2641
2642
2643
2644
2645
2646
2647
2648
2649
2650
2651
2652
2653
2654
2655
2656
2657
2658
2659
2660
2661
2662
2663
2664
2665
2666
2667
2668
2669
2670
2671
2672
2673
2674
2675
2676
2677
2678
26

[illegible]

o Construção S.A.
CNPJ nº 47.303.871/0001-41 - MEVEX 25.300.1

[illegible]

... 291, Street 6

1990-1991, 2001-2002, 2003-2004, 2005-2006, 2007-2008, 2009-2010, 2011-2012, 2013-2014, 2015-2016, 2017-2018, 2019-2020, 2021-2022, 2023-2024, 2025-2026, 2027-2028, 2029-2030, 2031-2032, 2033-2034, 2035-2036, 2037-2038, 2039-2040, 2041-2042, 2043-2044, 2045-2046, 2047-2048, 2049-2050, 2051-2052, 2053-2054, 2055-2056, 2057-2058, 2059-2060, 2061-2062, 2063-2064, 2065-2066, 2067-2068, 2069-2070, 2071-2072, 2073-2074, 2075-2076, 2077-2078, 2079-2080, 2081-2082, 2083-2084, 2085-2086, 2087-2088, 2089-2090, 2091-2092, 2093-2094, 2095-2096, 2097-2098, 2099-2100, 2101-2102, 2103-2104, 2105-2106, 2107-2108, 2109-2110, 2111-2112, 2113-2114, 2115-2116, 2117-2118, 2119-2120, 2121-2122, 2123-2124, 2125-2126, 2127-2128, 2129-2130, 2131-2132, 2133-2134, 2135-2136, 2137-2138, 2139-2140, 2141-2142, 2143-2144, 2145-2146, 2147-2148, 2149-2150, 2151-2152, 2153-2154, 2155-2156, 2157-2158, 2159-2160, 2161-2162, 2163-2164, 2165-2166, 2167-2168, 2169-2170, 2171-2172, 2173-2174, 2175-2176, 2177-2178, 2179-2180, 2181-2182, 2183-2184, 2185-2186, 2187-2188, 2189-2190, 2191-2192, 2193-2194, 2195-2196, 2197-2198, 2199-2200, 2201-2202, 2203-2204, 2205-2206, 2207-2208, 2209-2210, 2211-2212, 2213-2214, 2215-2216, 2217-2218, 2219-2220, 2221-2222, 2223-2224, 2225-2226, 2227-2228, 2229-2230, 2231-2232, 2233-2234, 2235-2236, 2237-2238, 2239-2240, 2241-2242, 2243-2244, 2245-2246, 2247-2248, 2249-2250, 2251-2252, 2253-2254, 2255-2256, 2257-2258, 2259-2260, 2261-2262, 2263-2264, 2265-2266, 2267-2268, 2269-2270, 2271-2272, 2273-2274, 2275-2276, 2277-2278, 2279-2280, 2281-2282, 2283-2284, 2285-2286, 2287-2288, 2289-2290, 2291-2292, 2293-2294, 2295-2296, 2297-2298, 2299-2300, 2301-2302, 2303-2304, 2305-2306, 2307-2308, 2309-2310, 2311-2312, 2313-2314, 2315-2316, 2317-2318, 2319-2320, 2321-2322, 2323-2324, 2325-2326, 2327-2328, 2329-2330, 2331-2332, 2333-2334, 2335-2336, 2337-2338, 2339-2340, 2341-2342, 2343-2344, 2345-2346, 2347-2348, 2349-2350, 2351-2352, 2353-2354, 2355-2356, 2357-2358, 2359-2360, 2361-2362, 2363-2364, 2365-2366, 2367-2368, 2369-2370, 2371-2372, 2373-2374, 2375-2376, 2377-2378, 2379-2380, 2381-2382, 2383-2384, 2385-2386, 2387-2388, 2389-2390, 2391-2392, 2393-2394, 2395-2396, 2397-2398, 2399-2400, 2401-2402, 2403-2404, 2405-2406, 2407-2408, 2409-2410, 2411-2412, 2413-2414, 2415-2416, 2417-2418, 2419-2420, 2421-2422, 2423-2424, 2425-2426, 2427-2428, 2429-2430, 2431-2432, 2433-2434, 2435-2436, 2437-2438, 2439-2440, 2441-2442, 2443-2444, 2445-2446, 2447-2448, 2449-2450, 2451-2452, 2453-2454, 2455-2456, 2457-2458, 2459-2460, 2461-2462, 2463-2464, 2465-2466, 2467-2468, 2469-2470, 2471-2472, 2473-2474, 2475-2476, 2477-2478, 2479-2480, 2481-2482, 2483-2484, 2485-2486, 2487-2488, 2489-2490, 2491-2492, 2493-2494, 2495-2496, 2497-2498, 2499-2500, 2501-2502, 2503-2504, 2505-2506, 2507-2508, 2509-2510, 2511-2512, 2513-2514, 2515-2516, 2517-2518, 2519-2520, 2521-2522, 2523-2524, 2525-2526, 2527-2528, 2529-2530, 2531-2532, 2533-2534, 2535-2536, 2537-2538, 2539-2540, 2541-2542, 2543-2544, 2545-2546, 2547-2548, 2549-2550, 2551-2552, 2553-2554, 2555-2556, 2557-2558, 2559-2560, 2561-2562, 2563-2564, 2565-2566, 2567-2568, 2569-2570, 2571-2572, 2573-2574, 2575-2576, 2577-2578, 2579-2580, 2581-2582, 2583-2584, 2585-2586, 2587-2588, 2589-2590, 2591-2592, 2593-2594, 2595-2596, 2597-2598, 2599-2600, 2601-2602, 2603-2604, 2605-2606, 2607-2608, 2609-2610, 2611-2612, 2613-2614, 2615-2616, 2617-2618, 2619-2620, 2621-2622, 2623-2624, 2625-2626, 2627-2628, 2629-2630, 2631-2632, 2633-2634, 2635-2636, 2637-2638, 2639-2640, 2641-2642, 2643-2644, 2645-2646, 2647-2648, 2649-2650, 2651-2652, 2653-2654, 2655-2656, 2657-2658, 2659-2660, 2661-2662, 2663-2664, 2665-2666, 2667-2668, 2669-2670, 2671-2672, 2673-2674, 2675-2676, 2677-2678, 2679-2680, 2681-2682, 2683-2684, 2685-2686, 2687-2688, 2689-2690, 2691-2692, 2693-2694, 2695-2696, 2697-2698, 2699-2700, 2701-2702, 2703-2704, 2705-2706, 2707-2708, 2709-2710, 2711-2712, 2713-2714, 2715-2716, 2717-2718, 2719-2720, 2721-2722, 2723-2724, 2725-2726, 2727-2728, 2729-2730, 2731-2732, 2733-2734, 2735-2736, 2737-2738, 2739-2740, 2741-2742,

...do Conselho de Administração, o Sr.

11 de maio de 2021

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADAS

000195

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da **SEGUROS SURA S/A**, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP.

PODERES



As OUTORGADAS podem:



Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



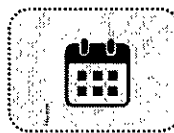
Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhuma, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Esta procuração terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de julho de 2023.

SEGUROS SURA S/A

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0508-E65E-4955-EB21> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0508-E65E-4955-EB21



Hash do Documento

2BB7AE16872CD755C67E9E111E1C2ED21A607C8909AF38765583A6BD174B436D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 05/07/2023 15:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em

05/07/2023 11:18 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



[illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DEPT. DIRETORIA DE IDENTIFICAO CIVIL

0350

Polgar Direito

Leonardo A. de S. Lima

SECRETARIA DE IDENTIFICAO CIVIL

REPUBLICA DE BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2023** às **17:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade :
 Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR
 Bairro : BROOKLIN PAULISTA
 CEP : 04578-000
 Telefone : Não Consta
 Início de Funcionamento : 18/04/2008
 Data de Inscrição : 16/01/2009
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.640.9999-3
 Última Atualização Cadastral : 01/09/2016
 Credenciamento DEC : 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Expedida em 25/09/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Código para verificação de autenticidade: **q6G9Akp7**
Data de validade: **25/12/2023**